



Prefeitura Municipal Mucambo



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007.10/2023-CD
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007.10/2023-CD**

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE MUCAMBO, inscrito no CNPJ Nº 07.733.793/0001-05, com sede à **Av. Construtor Gonçalo Vidal, S/N - Centro, Mucambo - CE**, torna público que, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL, EXECUÇÃO INDIRETA, por EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, nos termos artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, e Termo de Referência e seus anexos, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a manifestação de eventuais interessados em participar do presente processo em busca da administração obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA DO AVISO DE DISPENSA:	09/10/2023.
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:	16/10/2023, até as 17h.
FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA:	As propostas deverão ser encaminhadas para o email licitacaomucambo@gmail.com , de acordo com o art. 26 do decreto nº 07/2023, de 02 de junho de 2023.

Por tratar-se de dispensa de licitação com base na condição prevista no art. 176 parágrafo único da Lei 14.133/21 o meio para publicidade desse instrumento será a imprensa oficial do município através da fixação no flanelógrafo com sua divulgação no sitio oficial do município e disponível em: <https://mucambo.ce.gov.br/licitacoes/>.

1.0 –DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta a Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção predial de edificação para o funcionamento da casa da mulher mucambense no município de Mucambo/CE.

1.2 Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – Anexo I - Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-Financeiro;
- 1.2.2 – Anexo II - Minuta da Proposta;

2.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de proposta de preços e documentos de habilitação pelo email <licitacaomucambo@gmail.com> disponível no site da Prefeitura Municipal de Mucambo na aba Transparência.

2.1.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

- 2.1.2. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.1.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.1.4. Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta dispensa de licitação.



Prefeitura Municipal Mucambo



2.1.5. As Pessoas jur dicas que tenham sido declaradas inid neas por ato do poder p blico ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administra o p blica, ou com qualquer de seus  rg os descentralizados, quais sejam:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inid neas e Suspensas – CEIS;
- b) CNIA - Cadastro Nacional de Condena es C veis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ;
- c) CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- d) Inid neos - Licitantes Inid neos junto ao TCU;

2.2. que se enquadrem nas seguintes veda es:

- a) autor do anteprojeto, do projeto b sico ou do projeto executivo, pessoa f sica ou jur dica, quando a contrata o versar sobre obra, servi os ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em cons rcio, respons vel pela elabora o do projeto b sico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, respons vel t cnico ou subcontratado, quando a contrata o versar sobre obra, servi os ou fornecimento de bens a ela necess rios;
- c) pessoa f sica ou jur dica que se encontre, ao tempo da contrata o, impossibilitada de contratar em decorr ncia de san o que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha v nculo de natureza t cnica, comercial, econ mica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do  rg o ou entidade contratante ou com agente p blico que desempenhe fun o na licita o ou atue na fiscaliza o ou na gest o do contrato, ou que deles seja c njuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, at  o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n  6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa f sica ou jur dica que, nos 5 (cinco) anos anteriores   divulga o do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com tr nsito em julgado, por explora o de trabalho infantil, por submiss o de trabalhadores a condi es an logas  s de escravo ou por contrata o de adolescentes nos casos vedados pela legisla o trabalhista

2.2.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econ mico;

2.2.2. aplica-se o disposto na al nea "c" tamb m ao fornecedor que atue em substitui o a outra pessoa, f sica ou jur dica, com o intuito de burlar a efetividade da san o a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o il cito ou a utiliza o fraudulenta da personalidade jur dica do fornecedor;

2.2.3. organiza es da Sociedade Civil de Interesse P blico - OSCIP, atuando nessa condi o (Ac rd o n  746/2014-TCU-Plen rio); e

2.2.4. sociedades cooperativas.

3.0. DOS RECURSOS OR AMENT RIOS:

3.1. As despesas decorrentes desta contrata o est o programadas em dota o or ament ria pr pria, prevista no or amento do Poder Executivo, para exerc cio de 2023, na classifica o: dota o n  0701.081220804.2.034, elemento de despesas 3.3.90.39.00.

4.0 – DO VALOR ESTIMADO:

4.1.1 - O valor estimado total   de **R\$ 114.223,95 (cento e quatorze mil duzentos e vinte tr s reais e noventa e cinco centavos)**, conforme or ado pela administra o.

5.0 – PER ODO PARA ENVIO DA DOCUMENTA O DE HABILITA O E PROPOSTA DE PRE O/COTA O:

5.1. A presente ficar  **ABERTA POR UM PER ODO DE 03 (TR S) DIAS  TEIS**, a partir da data da divulga o no site, as proposta de pre os e os respectivos documentos dever o ser



Prefeitura Municipal Mucambo



encaminhadas pelo email disponível: <licitacaomucambo@gmail.com> no site da Prefeitura Municipal de Mucambo, na aba Transparência.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

6.1. Apresentada em original, por cópia simples ou sendo aceita a autenticação digital

6.2. A proponente deverá apresentar documentos de habilitação junto a sua proposta de preços, na forma prevista no Anexo I – Projeto Básico.

7.0. PROPOSTA DE PREÇO:

7.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

7.2- Assinatura do Representante Legal e do Responsável Técnico devidamente indicado na fase de habilitação, que detenha Acervo Técnico;

7.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

7.4 - Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos bem como o valor global da proposta por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste aviso;

7.5. Prazo de garantia das obras será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua entrega definitiva, nos termos do disposto no art. 618 do Código Civil.

7.6- Apresentar Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do ANEXO I – PROJETO BASICO, ORÇAMENTO BÁSICO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;

7.7- Apresentar planilha de Preços Unitários, na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI (conforme orientação do TCU), totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

7.8- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

7.9- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

7.10- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

7.11- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste objeto, e que serão executados conforme exigência contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

7.12- Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI", inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.

7.13- Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "ENCARGOS SOCIAIS", inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.

7.14. Será DESCLASSIFICADA a proposta que:

7.14.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste aviso;

7.14.2. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.14.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico ou anexos;



7.14.3. Contiver oferta de vantagem não prevista neste aviso, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.15. Apresentar, na composição de seus preços:

7.15.1. Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

7.15.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

7.15.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

7.15.4. Apresente preço global orçado ou quaisquer preços unitários que superem os preços de referência discriminados no orçamento.

7.16. Será igualmente desclassificada a proposta manifestamente inexecutável.

7.16.1 Serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos do art. 59, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

7.16.2 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexecutabilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

7.16.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a executabilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.16.4 A participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este aviso, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

7.16.5 Cronograma físico-financeiro, conforme orçamento;

7.16.6. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante no orçamento, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

7.16.7. Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

7.16.8 As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

7.16.9. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;

7.16.10. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

7.16.11. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.

7.16.12. **A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de**



recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

7.16.13. Nos casos de aditivos contratuais incluindo novos serviços, será utilizada a taxa de BDI do orçamento base, sempre que a taxa de BDI adotada pela contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 14 do Decreto 7.983/2013;

7.16.14. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

7.16.15. Erros materiais no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, **quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado**, atendidas as demais condições de aceitabilidade.

8.0. DO JULGAMENTO

8.1. Encerrada o prazo para recebimentos das propostas de preços e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a que apresentou o menor preço, quanto à adequação do objeto, à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, bem como os documentos de habilitação apresentados.

8.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será declarada desclassificada e verificada pela ordem de classificação o segundo lugar e assim sucessivamente até a proposta atender a todas as condições do aviso.

8.3. Em qualquer caso, concluída tal fase, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

8.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, conforme o caso.

8.5. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.7. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

9.0 – DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da Prefeitura Municipal), e equipamentos de propriedade do Município.

9.2- A fatura relativa aos serviços prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

9.3. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;



Prefeitura Municipal Mucambo



9.4- Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, através da fiscalização feita pela Secretaria de Trabalho e Assistência Social e setor de engenharia, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Mucambo

9.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá estar devidamente acompanhada das respectivas comprovações de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais.

9.6.1 – Forma de Pagamento.

9.6.1.1 – A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social pagará à contratada, pelos serviços contratados e efetivamente executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas e demais documentos, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

9.7. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

10.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:


10.1. Poderá o Município revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. O Município deverá anular o presente processo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3. A anulação do presente procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no art. 149 da Lei Federal no 14.133/21.

10.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência desta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, mediante solicitação do proponente e aceito pelo Município.

Mucambo (CE), em 09 de outubro de 2023.


Francisco Orecio de Almeida Aguiar
Agente de contratação
Prefeitura Municipal de Mucambo



Prefeitura Municipal Mucambo



ANEXO I - PROJETO B SICO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SEINFRA CE TABELA Nº 27.1 / SINAPI 07/2023 / ORSE 05/2023 + BDI = 23,42%

<http://www.seinfra.ce.gov.br/>

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
OBRA: MANUTENÇÃO PREDIAL DE EDIFICAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DA MULHER MUCAMBENSE
LOCAL: RUA VICENTE GOMES, CENTRO - MUCAMBO/CE
DATA: 28/08/2023

ITEM	CODIGO	TABELA	SERVIÇO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES							1.356,58
1.1	C1937	SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	2,00	151,47	302,94
1.2	C1043	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	0,25	52,88	13,22
1.3	C2210	SEINFRA	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	25,00	14,10	352,50
1.4	C1061	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	UN	8,00	17,55	140,40
1.5	C2095	SEINFRA	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	M	50,00	6,22	311,00
1.6	C1238	SEINFRA	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")	M	50,00	4,73	236,50
2.0 PAREDES E PAINÉIS							212,78
2.1	C0073	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	3,00	59,82	179,46
2.2	C2666	SEINFRA	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	0,02	1.666,12	33,32
3.0 ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS							26.757,19
3.1	91338	SEINFRA	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	18,06	1.104,99	19.956,12
3.2	C4515	SEINFRA	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	8,20	287,10	2.354,22
3.3	C4949	SEINFRA	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=6MM, COLOCADO	M2	8,20	268,84	2.204,49
3.4	C3681	SEINFRA	PORTÃO DE CORRER EM GRADE DE FERRO C/MOLDURA EM BARRA CHATA DE FERRO	M2	6,16	364,02	2.242,36
4.0 COBERTURA							15.429,18
4.1	C2200	SEINFRA	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	175,00	44,21	7.736,75
4.2	PMM001	PRÓPRIA	SUBSTITUIÇÃO DE MADEIRAMENTO E DESCUPINIZAÇÃO COM MATERIAL INSETICIDA	M2	175,00	29,20	5.110,00
4.3	C4463	SEINFRA	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	32,91	26,55	873,76
4.4	C0387	SEINFRA	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	43,70	11,93	521,34
4.5	C0388	SEINFRA	BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA	M	43,70	27,17	1.187,33
5.0 IMPERMEABILIZAÇÃO							1.088,64
5.1	C2033	SEINFRA	PREPARO DE SUPERFÍCIE INTERNA EM RESERVATÓRIOS A SEREM IMPERMEABILIZADOS	M2	9,28	2,79	25,89
5.2	C5023	SEINFRA	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, EM DUAS CAMADAS TIPO II, E=3MM E E=4MM	M2	9,28	114,52	1.062,75
6.0 REVESTIMENTOS							286,50
6.1	C0776	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	6,00	6,18	37,08
6.2	C3037	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2	6,00	41,57	249,42
7.0 PISOS							2.195,81
7.1	C3001	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	4,00	85,82	343,28
7.2	C1427	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	4,00	8,78	35,12
7.3	C1611	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	24,23	37,97	920,01
7.4	C2864	SEINFRA	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	M3	10,00	89,74	897,40
8.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							5.741,40
8.1	C0348	SEINFRA	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	3,00	741,43	2.224,29
8.2	C4630	SEINFRA	REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	6,00	104,08	624,48
8.3	C4631	SEINFRA	REINSTALAÇÃO DE PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	6,00	107,73	646,38
8.4	C0357	SEINFRA	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	M2	1,48	481,05	711,95
8.5	C3017	SEINFRA	PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	1,00	578,59	578,59
8.6	I2132	SEINFRA	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2"	UN	3,00	77,33	231,99
8.7	C1242	SEINFRA	ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	3,00	8,78	26,34
8.8	C2272	SEINFRA	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	UN	3,00	24,34	73,02
8.9	C3513	SEINFRA	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	UN	3,00	102,00	306,00
8.10	95546	SINAPI	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	106,12	318,36
9.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							8.678,24
9.1	C4762	SEINFRA	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	20,00	7,38	147,60
9.2	C3579	SEINFRA	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	1,00	86,93	86,93

Jose Renato Pereira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

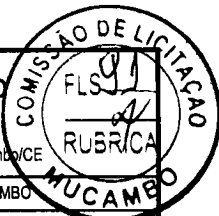


GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SEINFRA CE TABELA Nº 27.1 / SINAPI 07/2023 / ORSE 05/2023 + BDI = 23,42%

<http://www.seinfra.ce.gov.br/>

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: MANUTENÇÃO PREDIAL DE EDIFICAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DA MULHER MUCAMBENSE

LOCAL: RUA VICENTE GOMES, CENTRO - MUCAMBO/CE

DATA: 28/08/2023

ITEM	CODIGO	TABELA	SERVIÇO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
9.3	C2067	SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	253,65	253,65
9.4	C1092	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	3,00	20,76	62,28
9.5	C1095	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	3,00	20,76	62,28
9.6	C1096	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	1,00	20,76	20,76
9.7	C2484	SEINFRA	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	8,00	19,31	154,48
9.8	C2493	SEINFRA	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	30,00	16,30	489,00
9.9	C1494	SEINFRA	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	12,00	15,48	185,76
9.10	C1479	SEINFRA	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	2,00	27,31	54,62
9.11	C0540	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	500,00	6,13	3.065,00
9.12	C0534	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	200,00	7,44	1.488,00
9.13	C0524	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	100,00	11,06	1.106,00
9.14	C0326	SEINFRA	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	UN	1,00	263,73	263,73
9.15	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	5,00	13,93	69,65
9.16	60126	SBC	PLAFON PLAFON 25W LED SOBREPOR BRANCO NEUTRO	UN	19,00	61,50	1.168,50
10.0	PINTURA						29.560,33
10.1	C1614	SEINFRA	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	364,67	20,78	7.577,84
10.2	C1615	SEINFRA	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	422,88	19,38	8.195,41
10.3	C3487	SEINFRA	APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	M2	631,28	15,95	10.068,92
10.4	C1280	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	15,90	20,73	329,61
10.5	C1279	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	52,86	37,76	1.995,99
10.6	C1910	SEINFRA	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	60,05	23,19	1.392,56
11.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						1.242,35
11.1	C1625	SEINFRA	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	M2	156,27	7,95	1.242,35
						TOTAL PARCIAL (R\$)	92.548,98
						BDI 23,42% (R\$)	21.674,97
						TOTAL GERAL (R\$)	114.223,95

cento e quatorze mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos

José Fernando Falcão Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalves Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



MEMORIAL DE CALCULO

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: MANUTENÇÃO PREDIAL DE EDIFICAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DA MULHER MUCAMBENSE

LOCAL: RUA VICENTE GOMES, CENTRO - MUCAMBO/CE

DATA: 28/08/2023

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)	
		2,00	1,00	2,00	
				TOTAL (M2)	2,00
1.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)
	ABERTURA DE PORTA	0,80	0,15	2,10	0,25
				TOTAL (M2)	0,25
1.3	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATES	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	QUANTIDADE	ÁREA (M2)
	PORTA P02	0,80	2,10	7,00	11,76
	PORTA P03	0,60	2,10	4,00	5,04
	JANELA J02	2,00	1,20	3,00	7,20
	JANELA J03	2,00	0,50	1,00	1,00
				TOTAL (M2)	25,00
1.4	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA				TOTAL (UND)
		WC 01			2,00
		WC 02			2,00
		WC SUÍTE			2,00
		CANTINA			2,00
				TOTAL (UND)	8,00
2.0	PAREDES E PAINÉIS				
2.1	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)	
	FECHAMENTO DE PORTA	0,80	2,10	1,68	
	BANCADA DA RECEPÇÃO	1,65	0,80	1,32	
				TOTAL (M2)	3,00
2.2	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)
		1,00	0,15	0,15	0,02
				TOTAL (M2)	0,02
3.0	ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS				
3.1	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	LARGURA (M)	ALTURA (M)	QUANTIDADE	ÁREA (M2)
	PORTA P02	0,80	2,10	7,00	11,76
	PORTA P03	0,60	2,10	5,00	6,30
				TOTAL (M2)	18,06
3.2	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	QUANTIDADE	ÁREA (M2)
	JANELA J02	2,00	1,20	3,00	7,20
	JANELA J03	2,00	0,50	1,00	1,00
				TOTAL (M2)	8,20
3.3	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=6MM, COLOCADO	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	QUANTIDADE	ÁREA (M2)
	JANELA J02	2,00	1,20	3,00	7,20
	JANELA J03	2,00	0,50	1,00	1,00
				TOTAL (M2)	8,20
3.4	PORTÃO DE CORRER EM GRADE DE FERRO C/MOLDURA EM BARRA CHATA DE FERRO	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)	
		2,80	2,20	6,16	
				TOTAL (M2)	6,16
4.0	COBERTURA				
4.1	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA				ÁREA (M2)
				ÁREA OBTIDA ATRAVÉS DO AUTOCAD	175,00
				TOTAL (M2)	175,00

Assinatura
José Roberto F. de S. Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

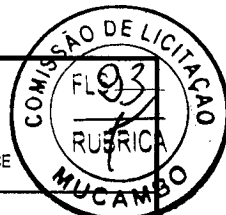


GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



MEMORIAL DE CALCULO

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: MANUTENÇÃO PREDIAL DE EDIFICAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DA MULHER MUCAMBENSE

LOCAL: RUA VICENTE GOMES, CENTRO - MUCAMBO/CE

DATA: 28/08/2023

4.2	SUBSTITUIÇÃO DE MADEIRAMENTO E DESCUPINIZAÇÃO COM MATERIAL INSETICIDA			ÁREA (M2)
ÁREA OBTIDA ATRAVÉS DO AUTOCAD				175,00
TOTAL (M2)				175,00
4.3	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA			TOTAL (M)
(12,70+7,40+5,17+7,64)				32,91
TOTAL (M)				32,91
4.4	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL			TOTAL (M)
(8,20+4,75+3,50+8,45+9,50+9,30)				43,70
TOTAL (M)				43,70
4.5	BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA			TOTAL (M)
(8,20+4,75+3,50+8,45+9,50+9,30)				43,70
TOTAL (M)				43,70
5.0	IMPERMEABILIZAÇÃO			
5.1	PREPARO DE SUPERFÍCIE INTERNA EM RESERVATÓRIOS A SEREM IMPERMEABILIZADOS	COMPRIMENTO (M)	LARGURA/ALTURA (M)	ÁREA (M2)
CAIXA DÁGUA (PISO)		1,40	1,35	3,78
CAIXA DÁGUA (PAREDE)		5,50	0,50	5,50
TOTAL (M2)				9,28
5.2	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, EM DUAS CAMADAS TIPO II, E=3MM E E=4MM	COMPRIMENTO (M)	LARGURA/ALTURA (M)	ÁREA (M2)
CAIXA DÁGUA (PISO)		1,40	1,35	3,78
CAIXA DÁGUA (PAREDE)		5,50	0,50	5,50
TOTAL (M2)				9,28
6.0	REVESTIMENTOS			
6.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)
FECHAMENTO DE PORTA		0,80	2,10	3,36
BANCADA DA RECEPÇÃO		1,65	0,80	2,64
TOTAL (M2)				6,00
6.2	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)
FECHAMENTO DE PORTA		0,80	2,10	3,36
BANCADA DA RECEPÇÃO		1,65	0,80	2,64
TOTAL (M2)				6,00
7.0	PISOS			
7.1	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)
REPAROS NO PISO DA VARANDA		2,00	2,00	4,00
TOTAL (M2)				4,00
7.2	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)
REPAROS NO PISO DA VARANDA		2,00	2,00	4,00
TOTAL (M2)				4,00
7.3	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)
RAMPA DE ACESSO DO PORTÃO A EDIFICAÇÃO		6,70	2,90	19,43
REPAROS NA CALÇADA		8,00	0,60	4,80
TOTAL (M2)				24,23
7.4	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	ÁREA (M2)	ALTURA (M)	VOLUME (M3)
REPAROS NO PISO DA VARANDA		200,00	0,05	10,00
TOTAL (M3)				10,00
8.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS			

Jose Invenio Paschoa Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

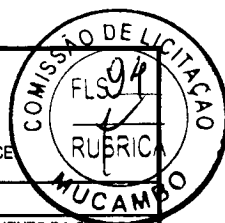


GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonzalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



MEMORIAL DE CALCULO

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: MANUTENÇÃO PREDIAL DE EDIFICAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DA MULHER MUCAMBENSE

LOCAL: RUA VICENTE GOMES, CENTRO - MUCAMBO/CE

DATA: 28/08/2023

8.1	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA				TOTAL (UND)
				BANHEIROS	3,00
				TOTAL (UND)	3,00
8.2	REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO				TOTAL (UND)
				BANHEIROS E CANTINA	6,00
				TOTAL (UND)	6,00
8.3	REINSTALAÇÃO DE PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO				TOTAL (UND)
				BANHEIROS E CANTINA	6,00
				TOTAL (UND)	6,00
8.4	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)		ÁREA (M2)
	BANCADA DA RECEPÇÃO	1,65	0,45		1,48
				TOTAL (M2)	1,48
8.5	PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS				TOTAL (UND)
				CANTINA	1,00
				TOTAL (UND)	1,00
8.6	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2'				TOTAL (UND)
				LAVATÓRIOS DOS BANEIROS	3,00
				TOTAL (UND)	3,00
8.7	ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)				TOTAL (UND)
				LAVATÓRIOS DOS BANEIROS	3,00
				TOTAL (UND)	3,00
8.8	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)				TOTAL (UND)
				LAVATÓRIOS DOS BANEIROS	3,00
				TOTAL (UND)	3,00
8.9	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO				TOTAL (UND)
				BANEIROS	3,00
				TOTAL (UND)	3,00
8.10	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020				TOTAL (UND)
				BANEIROS	3,00
				TOTAL (UND)	3,00
9.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
9.1	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"				TOTAL (UND)
				TOTAL (UND)	20,00
9.2	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR				TOTAL (UND)
				TOTAL (UND)	1,00
9.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO				TOTAL (UND)
				TOTAL (UND)	1,00
9.4	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A				TOTAL (UND)
				TOTAL (UND)	3,00
9.5	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A				TOTAL (UND)
				TOTAL (UND)	3,00
9.6	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A				TOTAL (UND)
				TOTAL (UND)	1,00
9.7	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V				TOTAL (UND)
				TOTAL (UND)	8,00
9.8	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V				TOTAL (UND)
				TOTAL (UND)	30,00

Jose Arnaldo Martins
Jose Arnaldo Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gongalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



MEMORIAL DE CALCULO

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: MANUTENÇÃO PREDIAL DE EDIFICAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DA MULHER MUCAMBENSE

LOCAL: RUA VICENTE GOMES, CENTRO - MUCAMBO/CE

DATA: 28/08/2023

9.9	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V				TOTAL (UND)	
					TOTAL (UND)	12,00
9.10	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V				TOTAL (UND)	2,00
					TOTAL (UND)	2,00
9.11	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2				TOTAL (M)	500,00
					TOTAL (M)	500,00
9.12	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2				TOTAL (M)	200,00
					TOTAL (M)	200,00
9.13	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2				TOTAL (M)	100,00
					TOTAL (M)	100,00
9.14	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M				TOTAL (UND)	1,00
					TOTAL (UND)	1,00
9.15	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020				TOTAL (UND)	5,00
					TOTAL (UND)	5,00
9.16	PLAFON PLAFON 25W LED SOBREPOR BRANCO NEUTRO				TOTAL (UND)	19,00
					TOTAL (UND)	19,00
10.0	PINTURA					
10.1	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	PERIMETRO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)		
	ÁREA EXTERNA (EDIFICAÇÃO)	54,70	3,20	175,04		
	(-) PORTA P1	-1,50	2,10	- 3,15		
	(-) PORTA P2 X2	-0,80	2,10	- 3,36		
	(-) JANELA J1 X5	-2,00	1,20	- 12,00		
	(-) JANELA J2	-2,00	0,50	- 1,00		
	(-) JANELA J3 X4	-1,00	0,50	- 2,00		
				TOTAL (M2)		153,53
	MURO (INTERNO)	82,60	2,20	181,72		
	(-) PORTA PF1	-2,80	2,20	- 6,16		
	(-) PORTA PF2	-0,80	2,20	- 1,76		
				TOTAL (M2)		173,80
	MURO (FACHADA EXTERNA)	15,00	2,20	33,00		
	(-) PORTA PF1	-2,80	2,20	- 6,16		
				TOTAL (M2)		26,84
	PILARES X3	1,25	2,80	10,50		
				TOTAL (M2)		10,50
				TOTAL GERAL DE PINTURA EXTERNA (M2)		327,67
10.2	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	PERIMETRO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)		
	SALA DE ESPERA	26,90	2,80	75,32		
	(-) PORTA P1	-1,50	2,10	- 3,15		
	(-) PORTA P2	-0,80	2,10	- 1,68		
	(-) JANELA J1	-2,00	1,20	- 2,40		
				TOTAL (M2)		68,09
	QUARTO/EMPREGADA	10,30	2,80	28,84		
	(-) PORTA P2	-0,80	2,10	- 1,68		
	(-) PORTA P3	-0,60	2,10	- 1,26		
				TOTAL (M2)		25,90

Jose Vicente Martins
Jose Vicente Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonzalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



MEMORIAL DE CALCULO

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: MANUTENÇÃO PREDIAL DE EDIFICAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DA MULHER MUCAMBENSE

LOCAL: RUA VICENTE GOMES, CENTRO - MUCAMBO/CE

DATA: 28/08/2023

DORMITÓRIO 01	15,80	2,80	44,24
(-) PORTA P2	-0,80	2,10	1,68
(-) JANELA J1	-2,00	1,20	2,40
TOTAL (M2)			40,16
DORMITÓRIO 02	15,80	2,80	44,24
(-) PORTA P2	-0,80	2,10	1,68
(-) JANELA J1	-2,00	1,20	2,40
TOTAL (M2)			40,16
SUÍTE	21,00	2,80	58,80
(-) PORTA P2	-0,80	2,10	1,68
(-) PORTA P3 X2	-0,60	2,10	2,52
(-) JANELA J1	-2,00	1,20	2,40
TOTAL (M2)			52,20
CLOSET	6,50	2,80	18,20
(-) PORTA P3	-0,60	2,10	1,26
(-) JANELA J4	-1,00	0,50	0,50
TOTAL (M2)			16,44
CIRCULAÇÃO	10,70	2,80	29,96
(-) PORTA P2 X3	-0,80	2,10	5,04
(-) PORTA P3	-0,60	2,10	1,26
TOTAL (M2)			23,66
toTAL GERAL DE PINTURA DAS PAREDES (M2)			286,61
PINTURA DO FORRO			
SALA DE ESPERA (M2)			36,76
DORMITÓRIO 01 (M2)			14,79
DORMITÓRIO 02 (M2)			14,79
CANTINA (M2)			12,61
GARAGEM (M2)			13,26
VARANDA (M2)			12,22
QUARTO - EMPREGADA (M2)			6,53
SUÍTE (M2)			19,25
ÁREA DE SERVIÇO (M2)			7,02
DML (M2)			1,89
CIRCULAÇÃO (M2)			4,85
W.C. SUÍTE (M2)			3,30
W.C. 01 (M2)			3,40
W.C. 02 (M2)			3,04
CLOSET			2,56
TOTAL GERAL DE PINTURA DO FORRÔ (M2)			156,27
TOTAL GERAL DE PINTURA INTERNA (M2)			442,88
10.3	APLICAÇÃO DE LIQUILBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS		ÁREA (M2)
TOTAL DE PINTURA EXTERNA			364,67
TOTAL DE PINTURA INTERNA (EXCETO FORRO)			266,61

José Roberto Falcão Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.898-D



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



MEMORIAL DE CALCULO

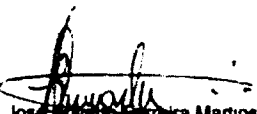
PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

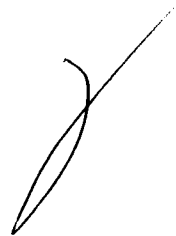
OBRA: MANUTENÇÃO PREDIAL DE EDIFICAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DA MULHER MUCAMBENSE

LOCAL: RUA VICENTE GOMES, CENTRO - MUCAMBO/CE

DATA: 28/08/2023

					TOTAL (M2)	631,28	
10.4	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	QUANTIDADE	ÁREA (M2)		
	PORTA P01 (DUAS FACES)	1,50	2,10	1,00	6,30		
	JANELA J01 (DUAS FACES)	2,00	1,20	2,00	9,60		
					TOTAL (M2)	15,90	
10.5	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	QUANTIDADE	ÁREA (M2)		
	PORTÃO PF1 (DUAS FACES)	2,80	2,20	1,00	12,32		
	PORTÃO PF2 (DUAS FACES)	0,80	2,20	1,00	3,52		
	GRADE DE PROTEÇÃO DAS JANELAS (DUAS FACES)	2,00	1,20	5,00	24,00		
	GRADE DE PROTEÇÃO NA PORTA P01 (DUAS FACES)	1,50	2,10	1,00	6,30		
	GRADE DE PROTEÇÃO NA PORTA P02 (DUAS FACES)	0,80	2,10	2,00	6,72		
					TOTAL (M2)	52,86	
10.6	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	QUANTIDADE	ÁREA (M2)		
	PISO DE ACESSO DO PORTÃO A EDIFICAÇÃO	6,70	2,90	1,00	19,43		
	CALÇADA EXTERNA (MURO DA RUA)	15,00	1,20	1,00	18,00		
	CALÇADA DA EDIFICAÇÃO	37,70	0,60	1,00	22,62		
					TOTAL (M2)	60,05	
11.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
11.1	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS					ÁREA (M2)	
						SALA DE ESPERA (M2)	36,76
						DORMITÓRIO 01 (M2)	14,79
						DORMITÓRIO 02 (M2)	14,79
						CANTINA (M2)	12,61
						GARAGEM (M2)	13,26
						VARANDA (M2)	12,22
						QUARTO - EMPREGADA (M2)	6,53
						SUÍTE (M2)	19,25
						ÁREA DE SERVIÇO (M2)	7,02
						DML (M2)	1,89
						CIRCULAÇÃO (M2)	4,85
						W.C. SUÍTE (M2)	3,30
						W.C. 01 (M2)	3,40
						W.C. 02 (M2)	3,04
						CLOSET	2,56
					TOTAL (M2)	156,27	


José Wilton Falcão Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

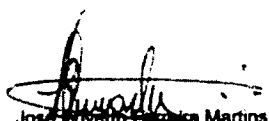
PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

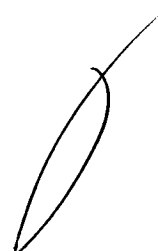
OBRA: MANUTENÇÃO PREDIAL DE EDIFICAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DA MULHER MUCAMBENSE

LOCAL: RUA VICENTE GOMES, CENTRO - MUCAMBO/CE

DATA: 28/08/2023

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	30 DIAS		60 DIAS		TOTAL (R\$)
		%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	R\$ 1.356,56			R\$ 1.356,56
2.0	PAREDES E PAINÉIS	100,00%	R\$ 212,78			R\$ 212,78
3.0	ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS	100,00%	R\$ 26.757,19			R\$ 26.757,19
4.0	COBERTURA	75,00%	R\$ 11.571,89	25,00%	R\$ 3.857,30	R\$ 15.429,18
5.0	IMPERMEABILIZAÇÃO			100,00%	R\$ 1.088,64	R\$ 1.088,64
6.0	REVESTIMENTOS	100,00%	R\$ 286,50			R\$ 286,50
7.0	PISOS			100,00%	R\$ 2.195,81	R\$ 2.195,81
8.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	50,00%	R\$ 2.870,70	50,00%	R\$ 2.870,70	R\$ 5.741,40
9.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	50,00%	R\$ 4.339,12	50,00%	R\$ 4.339,12	R\$ 8.678,24
10.0	PINTURA			100,00%	R\$ 29.560,33	R\$ 29.560,33
11.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			100,00%	R\$ 1.242,35	R\$ 1.242,35
TOTAL PARCIAL		51,21%	R\$ 47.394,74	48,79%	R\$ 45.154,25	R\$ 92.548,98
BDI (BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS)		51,21%	R\$ 11.099,85	48,79%	R\$ 10.575,12	R\$ 21.674,97
TOTAL GERAL		51,21%	R\$ 58.494,58	48,79%	R\$ 55.729,37	R\$ 114.223,95
TOTAL ACUMULADO		51,21%	R\$ 58.494,58	100,00%	R\$ 114.223,95	


José Arivaldo F. Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05
AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro,



COMPOSIÇÃO DE BDI

PROP.: PREFEITURA DE MUCAMBO

OBRA: MANUTENÇÃO PREDIAL DE EDIFICAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DA MULHER MUCAMBENSE

LOCAL: RUA VICENTE GOMES, CENTRO - MUCAMBO/CE

DATA: 28/08/2023

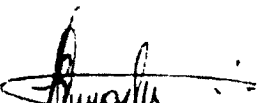
COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97

	Beneficio	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16

I	Impostos	9,35
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	1,20
	CPRB (4,50%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	9,35

BDI =	23,42%
--------------	---------------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$


José Fernando Pimenta Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.898-D



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO



ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS

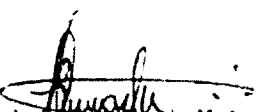
PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: MANUTENÇÃO PREDIAL DE EDIFICAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DA MULHER MUCAMBENSE

LOCAL: RUA VICENTE GOMES, CENTRO - MUCAMBO/CE

LOCAL: 28/08/2023

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 027.1		TABELA 027	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80	36,80	36,80
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
B	ENCARGOS SÓCIAIS C/ INCIDÊNCIAS DE A	44,41	16,46	44,41	16,46
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,84	0,00	17,84	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,87	0,67	0,87	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,80	8,33	10,80	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71	6,73	8,71	6,73
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03	0,03	0,03
C	ENCARGOS SÓCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	14,73	11,38	14,73	11,38
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40	4,17	5,40	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85	3,75	4,85	3,75
C4	DEPÓSITOS DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	3,90	3,01	3,90	3,01
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45	0,35	0,45	0,35
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	7,91	3,12	16,82	6,43
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,46	2,77	16,34	6,06
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45	0,35	0,48	0,37
TOTAL (A+B+C+D)		83,85	47,76	112,76	71,07


José Arvelo Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalves Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

<http://www.seinfra.ce.gov.br/>

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

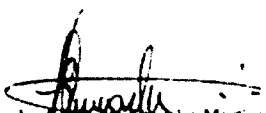
OBRA: MANUTENÇÃO PREDIAL DE EDIFICAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DA MULHER MUCAMBENSE

LOCAL: RUA VICENTE GOMES, CENTRO - MUCAMBO/CE

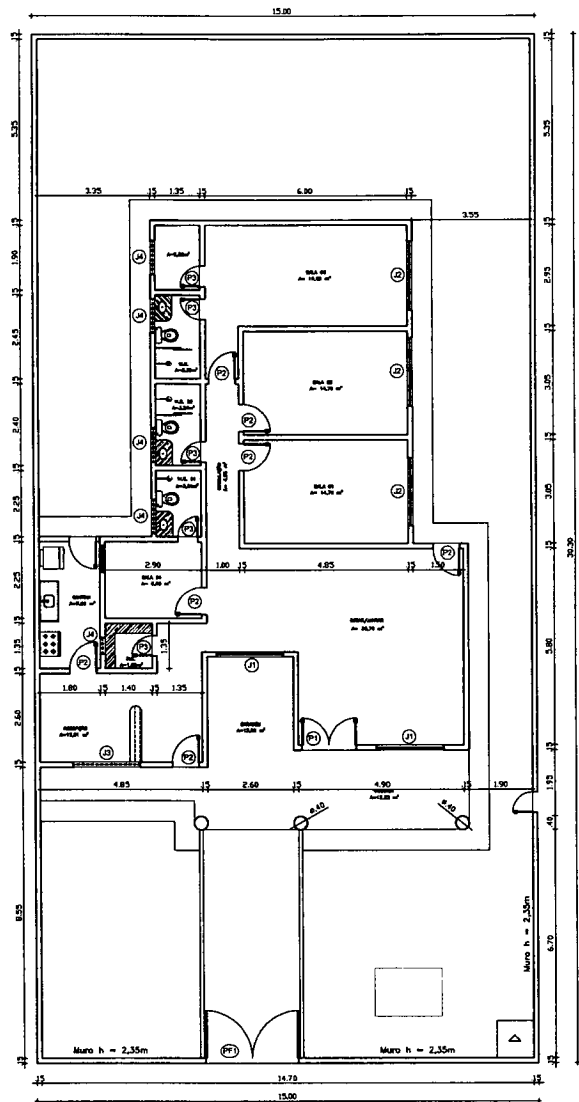
DATA: 28/08/2023

PMM001 - SUBSTITUIÇÃO DE MADEIRAMENTO E DESCUPINIZAÇÃO COM MATERIAL INSETICIDA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0498	CARPINTEIRO	H	0,4000	20,7700 R\$	8,31
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,4000	16,7700 R\$	6,71
				Total: R\$	15,02
MATERIAIS					
I0405	CAIBRO DE 2"x1"	M	0,7000	5,7300 R\$	4,01
I1825	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X7CM	M	1,0500	2,2200 R\$	2,33
I6519	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	M	0,1300	18,1300 R\$	2,36
I1724	PREGO	KG	0,0800	15,5400 R\$	1,24
I1251	INSETICIDA TIPO "JINO CUPIM" E "PENETROL"	L	0,2000	21,2100 R\$	4,24
				Total: R\$	14,18
				Total Simples: R\$	29,20
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI: R\$	-
				Valor Geral: R\$	29,20

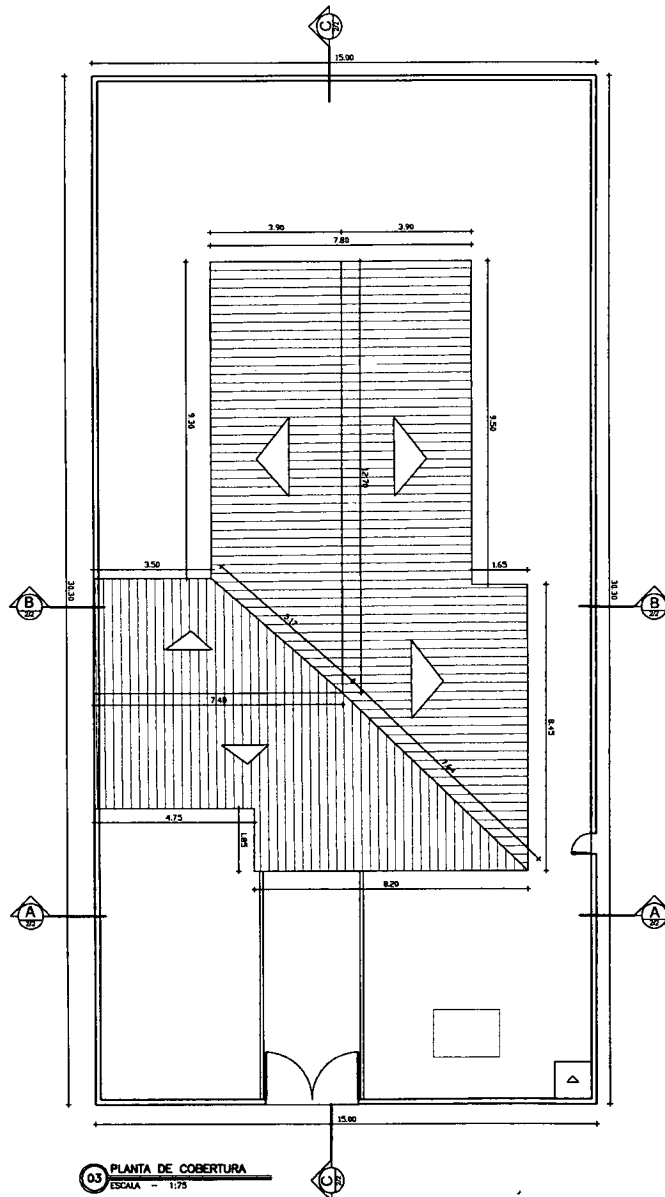

José Arivaldo Patrício Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D



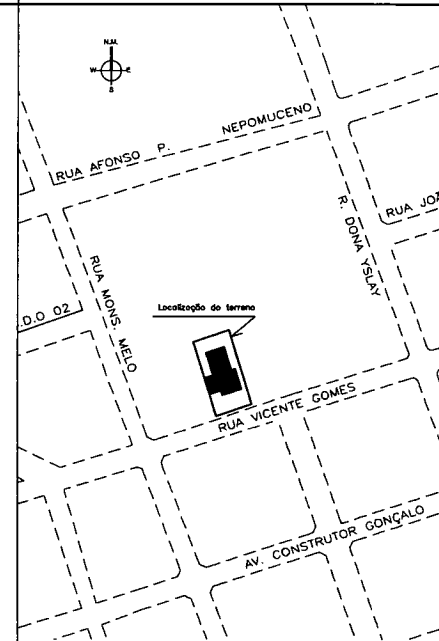


02 PLANTA BAIXA - EXISTENTE
ESCALA - 1:75

QUADRO DE ESQUADRIAS			
REF	QUANT	PROFIL	ESPECIFICAÇÕES
PORTAS			
P1	01	1,50 x 2,10m	Alumínio esquadria - vidro laminado - 2 folhas
P2	02	0,90 x 2,10m	Porta em Alumínio - vidro laminado - 1 folha
P3	03	0,90 x 2,10m	Porta em Alumínio - vidro laminado - 1 folha
P01	01	2,00 x 2,00m	Portão de terra - alumínio - 2 folhas
JANELAS			
J1	02	0,90 x 2,00m	Alumínio esquadria - vidro laminado - 4 folhas
J2	03	0,90 x 2,00m	Alumínio esquadria - vidro laminado - 4 folhas
J3	01	1,80 x 2,00m	Alumínio esquadria - vidro laminado - 4 folhas
J4	05	1,80 x 2,00m	Alumínio esquadria - vidro laminado - 4 folhas



03 PLANTA DE COBERTURA
ESCALA - 1:75



01 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ESCALA - 1:1000

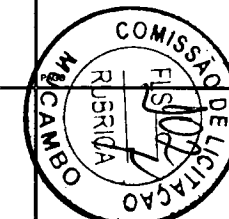
CREA OBRA CLIENTE

ISS-P ISS-C

IBAMA/SEMACE/AMMA COELCE/TELEMAR

CREA

PROPRIETÁRIO _____
PROJETISTA _____
CALCULISTA _____
CONSTRUTOR _____

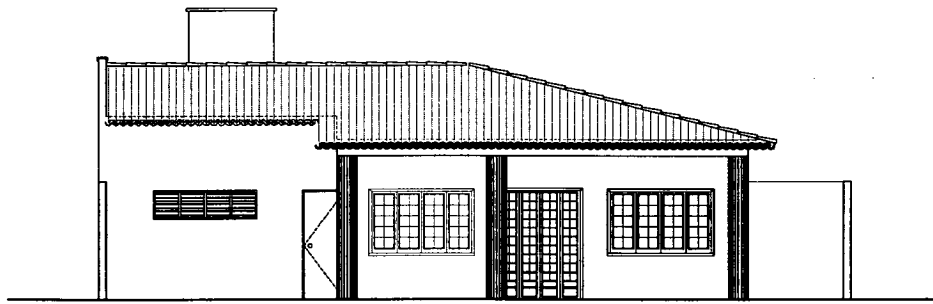


APROVO

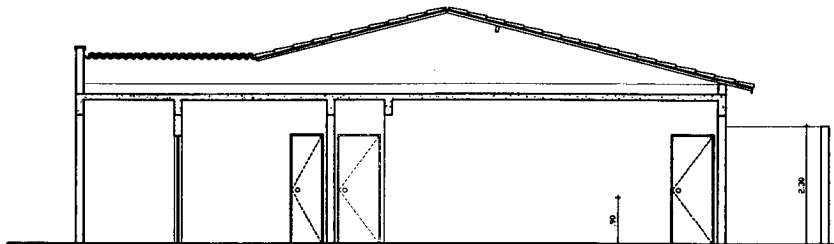
OBRA **PROJETO ARQUITETÔNICO**

PROJETO	ARQUIVO	PRANCHAS
PROJETO: CASA DA MULHER MUCAMBENSE	RESP100	01/02
END: RUA VICENTE GOMES, CENTRO - MUCAMBO	DATA	REVISÃO
PROPRIETÁRIO:	28/08/2023	00
ASSUNTO	ESCALAS	ÁREA CONSTRUÍDA
SITUAÇÃO: PLANTAS BAIIXAS	INDICADAS	VER QUADRO
RESP: TÉCNICO	CREA	DESENHO
JOSÉ ERVELTO FERREIRA MARTINS		JOSÉ ERVELTO
		ÁREA COBERTA
		VER QUADRO

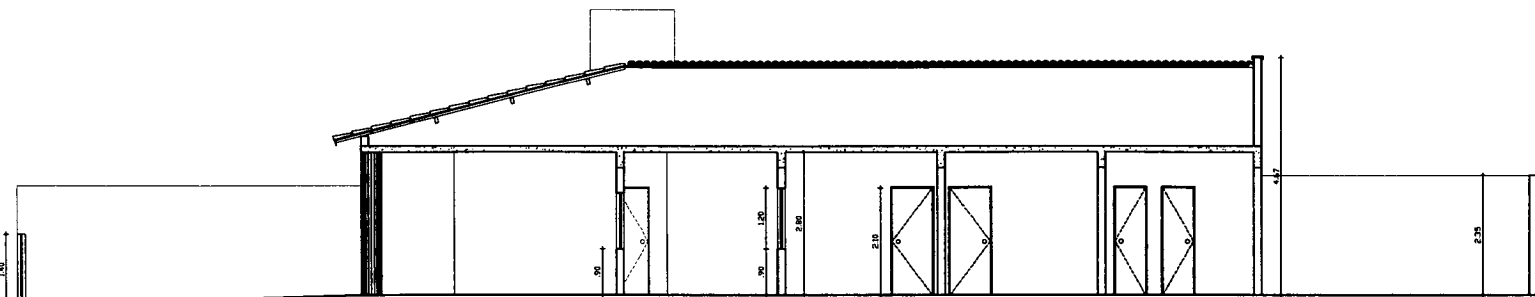
Jose Ervelto
Jose Ervelto Ferreria Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.898-D



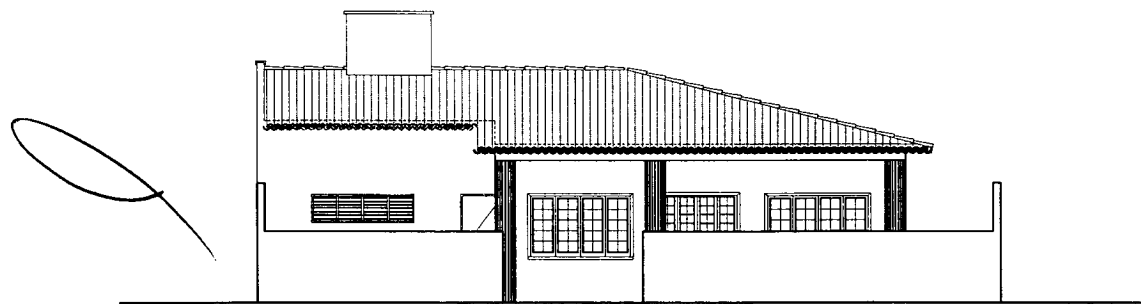
01 CORTE A - A
ESCALA - 1:50



02 CORTE B - B
ESCALA - 1:50



03 CORTE C - C
ESCALA - 1:50



04 FACHADA
ESCALA - 1:50

Jose Ervelto Ferreria Martins
 Jose Ervelto Ferreria Martins
 Engenheiro Civil
 CREA n.º 12.896-D

ISS-P	ISS-C
IRAMA/SEMA/CE/AMMA	COELCE/TELEMAR
CREA	
PROPRIETÁRIO	APROVO
PROJETISTA	
CALCULISTA	
CONSTRUTOR	

PROJETO ARQUITETÔNICO		
PROJETO	ARQUIVO	PRANCHA
PROJETO: CASA DA MULHER MUCAMBEENSE	RESP: RIG	0282
END: RUA VICENTE GOMES, CENTRO - MUCAMBOCE	DATA	REVISÃO
PROPRIETÁRIO:	24/04/2023	03
ASSUNTO	ESCALAS	ÁREA CONSTRUÍDA
CORTES E FECHADA	INDICADAS	VER QUADRO
RESP. TÉCNICO	CREA	DESENHO
JOSE ERVELTO FERRERIA MARTINS		JOSE ERVELTO
		ÁREA COBERTA
		VER QUADRO

- CLIENTE
- OBRA
- CREA

REVISÃO
 1. RES - 0,30
 2. TELA - 0,30
 3. REVISÃO - 0,30
 4. PLAN - 0,30
 5. S.E. - 0,30
 6. COLORES - 0,30
 7. S.M. - 0,30



MEMORIAL DESCRITIVO

Metodologia

1.1. Objetivo

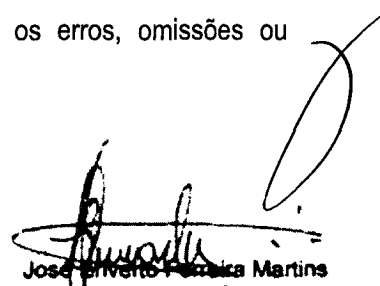
Estas Especificações Técnicas têm por objetivo estabelecer as condições técnicas (normas e especificações para materiais e serviços) que presidirão o desenvolvimento da MANUTENÇÃO PREDIAL DE EDIFICAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DA MULHER MUCAMBENSE. Este caderno, os projetos, especificações, cronograma, memorial de cálculo e o orçamento da CONTRATADA fazem parte integrante do contrato, valendo como se nele estivessem transcritos, devendo estes documentos fazer parte integrante do Edital de Licitação.

1.2. Projetos

Fará parte deste documento, como se nele estivesse transcrito, o seguinte projeto:

- A) Arquitetura em diversas pranchas;
- B) Instalações Hidros sanitárias em diversas pranchas;
- C) Instalações Elétricas em diversas pranchas.

Deverão ser obedecidos integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, na fase de licitação da obra, com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços. Compete à CONTRATADA fazer minucioso estudo, de todos os desenhos dos projetos, especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pela CONTRATANTE para execução da obra. Dos resultados desta verificação preliminar deverá a CONTRATADA dar imediata comunicação escrita à CONTRATANTE, apontando discrepâncias, omissões ou erro que tenha observado inclusive sobre qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraço ao perfeito desenvolvimento das obras.


José Briverto F. Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D



1.3. Normas

1.3.1. Normas ABNT

Fazem parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBR's) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como outras citadas no texto, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

1.3.2. Segurança do Trabalho

Deverão ser obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria n° 3214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho, publicada no D.O.U. de 06/07/78 (Suplemento).

1.3.3. Administração da Obra

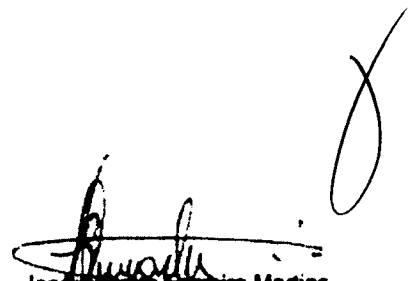
Obriga-se a CONTRATADA a manter, permanentemente na obra, pessoal qualificado para gerir a execução dos serviços constantes dos projetos e especificações.

A obra deverá ter um quadro mínimo de profissionais composto de:

- 1 (um) Engenheiro Civil
- 1 (um) Mestre geral de obras;
- Vigias.

Deverão ser mantidos no local da obra:

- Livro de ocorrência diária;
- Via do contrato e de suas partes complementares;
- Cópias dos projetos e detalhes de execução para uso da fiscalização;
- Registro das alterações regularmente autorizadas;
- Cronograma de execução devidamente atualizado.


José Roberto Pereira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.898-D



1.4. Defini o de pre os de planilhas

Para aplica o dos pre os de servi os adotam-se os seguintes crit rios

a) Os pre os unit rios foram originados do banco de dados da tabela oficial da SEINFRA (Governo do Estado do Cear ), vers o V27.1 (desonerada) e na falta de itens desta tabela, utiliza-se o banco de dados de composi es de custos elaborados por esta diretoria;

b) As composi es oriundas da SEINFRA est o   disposi o para consulta atrav s do site <http://www.seinfra.ce.gov.br/Index.php/tatela..Justos>, e as de autoria desta diretoria, s o anexadas   planilha or ament ria;

c) Para efeito de nomenclatura as composi es oriundas da SEINFRA a Letra "C" antecedendo seu c digo - (Governo do Estado do Cear ) e as COMPOSI ES DA PREFEITURA (letra "PMM" antecedendo seu c digo);

d) As composi es oriundas do banco de dados desta diretoria a priori adotam-se pre o e insumos da tabela SEINFRA correspondente, na falta de insumos na mesma, o pre o   adotado, verificando seu pre o no mercado, sempre adotando pre o m dio na pesquisa. As composi es citadas neste item que foram necess rias para elabora o deste or amento, encontram-se em anexo aos documentos t cnicos deste empreendimento.

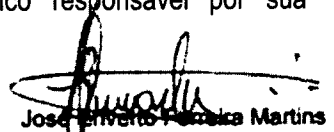
1.5. Defini o de valores de BDI e Leis Sociais

O Utilizado na planilha or ament ria   no valor de 23,42% (vinte e cinco, v rgula noventa e dois por cento), conforme mem ria de c lculo anexo a documenta es em anexo. As Leis Sociais foram adotadas o valor 83,85% (oitenta e tr s, v rgula oitenta e cinco por cento), conforme dados padr es da SEINFRA aplicados a tabelas com desonera o.

1.6. Defini o de hierarquia

a) Em caso de d vidas ou diverg ncias na interpreta o de projetos, primeiramente, dever  ser consultado o autor do projeto, este emitir  relat rio conclusivo para a Fiscaliza o;

b) Em caso de d vidas ou diverg ncias na interpreta o de planilhas (or amento, memorial e cronograma f sico-financeiro) primeiramente, dever  ser consultado o t cnico respons vel por sua elabora o, este emitir  relat rio conclusivo para a Fiscaliza o;


Jose Roberto F. Martins
Engenheiro Civil
CREA n.  12.896-D



c) Qualquer modifica o sem autoriza o por escrito dos autores dos projetos e/ou da elabora o de or amento isenta-os de qualquer responsabilidade dela decorrente, como afirma o art. 18 da lei federal 5.194/66 e artigo 26 da Lei federal 9.610/98;

d) Os servi os relacionados na planilha or ament ria est o descritos somente quanto ao procedimento executivo; modelo, cor, local e dimensionamento de materiais devem estar obrigatoriamente descritos em projeto e/ou documento discriminat rios de acabamento assinado pelo(s) autor(es) do(s) projeto(s).

2. Servi os Preliminares

2.1. Canteiro da Obra

O canteiro dever  estar permanentemente limpo e o entulho decorrente da limpeza, removido da obra. Cuidado especial deve ser dado localiza o e montagem do quadro provis rio de distribui o de energia, e instala o do destino final de esgoto. Todas as despesas de consumo ser o de inteira responsabilidade da contratada. N o poder o ser utilizadas instala es de edifica es p blicas pr ximas, exceto se justificado pela fiscaliza o no livro de ocorr ncia.

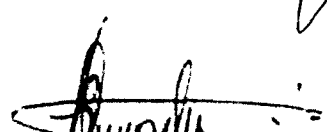
2.1.1. Placa Padr o de Obra

Ser  adquirida e fixada pela CONTRATADA, placa de refer ncia da obra nas dimens es 2,00m x 1,00m; montada sobre moldura de madeira dever  ser confeccionada em chapas planas, met licas, galvanizadas, em material resistente  s intemp ries. Cores, medidas, propor es, orienta es e padr es ser o definidos pela fiscaliza o. Ser  fixada em local vis vel, e preferencialmente ao acesso principal do empreendimento ou voltada para via que favore a a melhor visualiza o.

2.2. Demoli es e Retiradas

Ser  demolido e devidamente retirados seus entulhos e restos expelidos da obra por meio de caminh o basculante:

- a) Demoli o de alvenarias de tijolo sem reaproveitamento;
- b) Demoli o de coberturas;
- c) Retirada de portas e janelas, inclusive batentes;
- d) Remo o de pintura l tex (raspagem e/ou lixamento e/ou escova o).


Jose Roberto Furtado Martins
Engenheiro Civil
CREA n.  12.896-D



2.7 Observações Finais

- a) Todo material demolido deverá ser acumulado na área interna da obra, e toda vez quando se atingir o volume de 6,00m³, deverá ser retirado do perímetro da obra;
- b) Em dúvida de quantitativos de demolições, verificar memorial de cálculo específico.

3. Paredes e Painéis .

3.1. Alvenaria de tijolo cerâmico furado (9x19x19) cm com argamassa mista de cal hidratada espessura de 10 cm

Executada nas alvenarias a serem construídas, conforme projeto. As peças serão de primeira qualidade, assentadas com argamassa mista de cal hidratada com espessura de 10 cm (dez centímetros).

3.2. Verga reta de concreto armado

Colocadas sobre as portas e janelas (estas também em sua parte inferior) instaladas em alvenaria, de forma a evitar o desgaste do painel de alvenaria em relação a compressões acidentais da parede. Será em concreto (traço 1:3:3 - cimento, areia grossa e brita) com fck mínimo de 20 MPa, incluindo no mínimo dois ferros corridos com bitola mínima de 6,3mm (seis vírgula três milímetros), e suas dimensões serão (10x10) cm. A composição inclui concreto, lançamento, forma e desforma, como também a ferragem.

4. Esquadrias e Ferragens

4.1 Esquadrias Metálicas/alumínio

As esquadrias serão executadas em conformidade ao quadro de esquadrias que está definido em projeto de arquitetura. Deverão ser fiéis ao tipo de detalhamento proposto e como também ao uso de material de boa qualidade. Não poderá ser utilizado material reaproveitado, bem como, com presença de oxidação.

Nesta obra específica serão utilizados os seguintes tens:

- PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - devem seguir rigorosamente o projeto arquitetônico;
- JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM E SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM - devem seguir rigorosamente o projeto arquitetônico;



4.2 Porta de alum nio anodizado compacta

Ser o assentadas nos locais definidos em projeto, em alum nio anodizado compacto. Nenhum perfil estrutural ou contra-marco dever  apresentar espessura inferior a 1,6mm.

4.3 Vidro temperado esp.=6mm, colocado

Nas janelas ser  colocado vidro temperado espessura de 6mm.

5. Cobertura

5.1 Retelhamento com telha cer mica at  20% nova

Dever  ser executada uma revis o geral no telhado da edifica o existente com 20% de telhas novas. Ser o utilizadas telhas cer micas com espessura de 0,7 mm, assentadas sobre a estrutura de madeira.

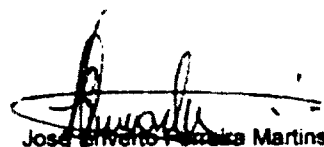
5.2 Substitui o de madeiramento e descupiniza o com material inseticida

A estrutura de madeira destinada ao suporte das telhas ser  revisada e ser  feito a substitui o de ripas, caibros e linhas danificada, que ser o em madeira de 1a qualidade, tais como: ma aranduba, peroba, ip  ou similar, incluindo a descupiniza o com material inseticida. N o ser o aceitas as pe as que apresentarem rachaduras, empenamentos, n s e outros defeitos facilmente detect veis. (Este servi o contempla toda execu o da coberta).

6. Impermeabiliza o

6.1. Impermeabiliza o c/ argamassa de cimento e areia 1:3 aditivada, esp. 2.50cm

A superf cie em que ser  aplicada a impermeabiliza o dever  estar limpa, bem nivelada e uniforme. Deve-se primeiro aplicar aditivo l quido impermeabilizante para concreto e argamassa, adicionando    gua de amassamento proporciona a redu o da permeabilidade para evitar a umidade e infiltra o d' gua na argamassa. Depois de 72 horas, executar o teste de estanqueidade. Dever  ser aplicada na laje dos banheiros a serem constru dos (considerando uma subida de 10 cm nas alvenarias), com a finalidade de evitar infiltra es.


Jos  Alberto Paes de Martins
Engenheiro Civil
CREA n.  12.896-D



7. Revestimentos

7.1 Chapisco

Executada em camadas irregulares e descontínuas de argamassa no traço 1:3 (cimento e areia grossa), em todas as paredes a serem executadas. No caso das lajes o traço será de 1:4 (cimento e areia grossa), partes expostas de baldrame deverão ser também chapiscadas, rebocadas e pintadas.

7.2. Reboco

Camada de argamassa 1:4 (cimento e areia média), aplicada sobre o chapisco de aderência limpo e abundantemente molhado, não devendo ter espessura superior a 2,00 cm (dois centímetros). Reboco: executado em paredes destinadas a pinturas; Emboço: executado em paredes destinadas a revestimentos cerâmicos. No caso de reboco em lajes o traço será de 1:4.5 (cimento, cal e areia).

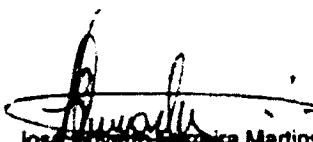
8. Pisos

8.1 Lastro de concreto regularizado com espessura de cinco centímetros

Será executado lastro de concreto, no traço 1:3:3 (cimento Portland, brita 02 e areia grossa), argamassa que conterà no mínimo 200Kg de cimento/m³; na espessura média de 5 cm (cinco centímetros), que servirá de base para assentamento da cerâmica esmaltada.

8.2. Cerâmica esmaltada retificada com argamassa de cimento e areia acima de 30x30 cm (900 cm²) - PE1-5/12EI-4 para piso

Será executada nos locais e com dimensões definidas em projeto arquitetônico, assentada com argamassa no traço 1:4 (cimento e areia), juntas de até 02 mm (dois milímetros), devidamente rejuntadas com argamassa industrializada. A argamassa de assentamento deve ser aplicada sobre um lastro de concreto de espessura 05 cm. O solo deve estar devidamente compactado. O rejuntamento deverá ter a cor e espessura indicada pelo projeto e na falta deste, por definição posterior do projetista.


José Fernando Falcão Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D



9. Instalações Hidrossanitárias

As instalações hidrossanitárias seguirão projeto específico, sendo responsabilidade da CONTRATADA, executar deste o ponto do hidrômetro até o ponto final de fornecimento d'água bem como o ponto sanitário até o destino final. Seguirão rigorosamente além do projeto, as normas da ABNT. As tubulações e conexões serão em PVC soldável classe 15, de 1ª qualidade sendo que as conexões extremas que sejam conectadas aos metais deverão ter bucha de latão.

9.1 Bancada de granito (outras cores) e= 3cm (colocado).

Serão colocadas bancadas de granito na recepção, conforme dimensões cores especificadas em projeto arquitetônico e memorial de cálculo.

10. Inst. Elétricas, telefonia, lógica, som e sistemas de controle

10.1. Responsabilidade técnica

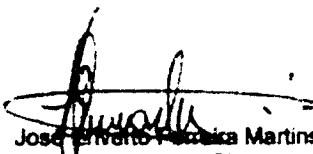
Todos os dados, textos, quantitativos e especificações quanto a instalações elétricas, são de responsabilidade do autor do projeto, o qual está exposto diante a ART correspondente desta responsabilidade. A execução das instalações elétricas obedecerá rigorosamente aos projetos fornecidos, suas especificações e detalhes, bem como legislação técnica brasileira em vigor (Normas ABNT), de acordo com o projeto apresentado. O construtor executará todos os trabalhos complementares da instalação elétrica ou correlatos, preparo, fechamento de recintos para cabines e medidores, aberturas e recomposição de rasgos para condutos e canalizações e todos os arremates decorrentes da instalação elétrica.

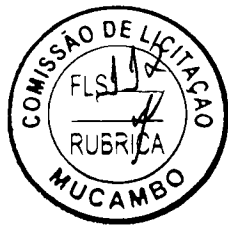
10.2. Quadro e disjuntores

Será embutido em parede, com dimensões, modelos e padrões definidos em projeto, considerando que haverá colocação de disjuntores neste e no quadro existente conforme amperagem; não haverá barramentos neste quadro, pois o existente supre as necessidades desta ampliação.

10.3. Tomadas, interruptores e caixas de ligação

Material a ser utilizado deve cumprir as normas e especificações técnicas em vigência; no caso de tomadas, prever sempre fiação de aterramento; devem ser obedecidos os tipos, modelos conforme projeto específico.


José Renato F. Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.898-D



10.4 Luminárias

Serão metálicas com lâmpadas em LED completas, conforme potência. Para efeito de composição, os serviços já contemplam os trabalhos de assentamento, e /ou fixação de calhas, reatores, lâmpadas e etc. O local de cada luminária está definido em projeto.

10.5. Eletrodutos

Serão do tipo PVC roscável em diâmetros (inclusive as conexões) conforme o uso no projeto. Deverão obedecer às normas e especificações vigentes da ABNT. A não ser por fatores condicionantes do projeto arquitetônico, os condutos correrão embutidos nas paredes e lajes ou em outros espaços preparados para este fim, conforme o caso chumbados com argamassa no traço 1:4 (Cimento e areia grossa). Os eletrodutos rígidos deverão ser emendados por meio de luvas atarraxadas em ambas as extremidades a serem ligadas. Estas extremidades serão introduzidas na luva até se tocarem, o que assegurará a continuidade da superfície interna.

10.6. Fiação

Serão em cabos isolados de cobre com capeamento em PVC, 750 V, com bitolas conforme dimensionamento em projeto. Deverão obedecer às normas e especificações vigentes da ABNT. Serão instalados de forma a não ficarem submetidos a esforços mecânicos incompatíveis com a sua resistência ou com a do isolamento ou revestimento. Nas deflexões serão curvados com raios maiores ou iguais ao mínimo admitido para o seu tipo. Todas as emendas dos condutores serão feitas nas caixas, não se permitindo, em nenhum caso, emendas dentro dos eletrodutos. A enfição só será executada após o revestimento completo das paredes, tetos e pisos, quando serão retiradas as obstruções das tubulações e após colocação das esquadrias. Toda a tubulação será limpa e seca pela passagem de buchas embebidas em verniz isolante ou parafina.

Para se possa obedecer a norma NBR 5410 determina-se o uso de padrão de cores a seguir:

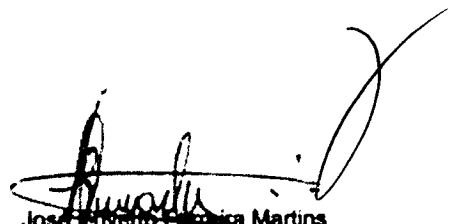
Azul claro: para condutores neutros com isolação;

Verde ou verde com amarelo: para condutores de proteção;

Vermelho, preto ou marrom: indicado para condutores fase.

10.7 Aterramento

Todo o aterramento será utilizando pelo barramento existente.


José Fernando Fátima Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D



11 Pintura

11.1 Servi os Gerais

Todas as superf cies a pintar dever o est  secas, ser cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A elimina o de poeira dever  ser completa, tomando-se precau oes especiais contra o levantamento de p  durante os trabalhos, at  que as tintas sequem inteiramente. Toda vez que uma superf cie tiver sido lixada, esta ser  cuidadosamente limpa com uma escova e depois com um pano seco, para remover todo o p  antes de aplicar a dem o seguinte.

11.2. L tex duas dem os em paredes internas e externas s/ massa

Aplicada em duas dem os, nas paredes internas e teto, nas cores e locais indicados em projeto arquitet nico.

11.3. Esmalte sint tico duas dem os em esquadrias de madeira

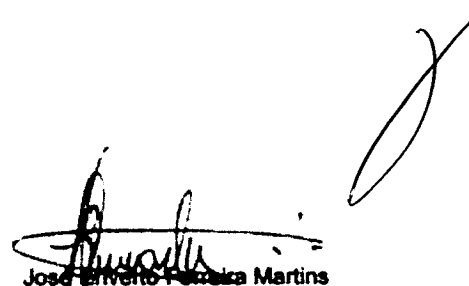
Ser o primeiramente executadas duas dem os de emassamento; ap s no m nimo 20h (vinte horas), ser o pintadas todas as esquadrias de madeira em duas dem os com tinta esmalte sint tico. As superf cies antes at  mesmo do emassamento, dever o estar isentas de defeitos, ondula oes e sujeiras; a cor quando n o definida em projeto, ser  coincidente com a cor aplicada hoje nas esquadrias existentes na escola.

12 Servi os Diversos

12.1. Limpeza da Obra

Este servi o contempla todos os servi os de limpeza para entrega da obra, entre eles:

- a) Resqu cios de pintura em pisos e paredes;
- b) Limpeza e lavagem de todo piso executado;
- c) Limpeza geral das esquadrias met licas e de madeiras;
- d) Limpeza final da obra e transporte de expurgos remanescentes.


Jos  Fernando Fozzaca Martins
Engenheiro Civil
CREA n.  12.896-D



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO



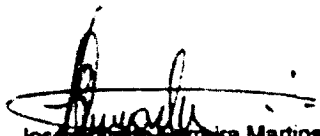
12.2. Entrega da Obra

A obra deverá ser entregue em perfeitas condições de acabamento e funcionamento. Todas as instalações provisórias deverão ser desmontadas e retiradas do local, ao término das obras, quando convier ao CLIENTE. Todo entulho e resto de materiais de construções deverá ser removido do local da obra.

13 Observações Finais

- a) Qualquer serviço constante na planilha orçamentária, que caso não tenha sua especificação, poderá o licitante, até vinte e quatro horas do pleito licitatório, reivindicar detalhes e serviços complementares.
- b) Qualquer serviço ou texto constante nesta especificação, que caso não esteja contida em planilha orçamentária, considerar-se "letra morta" neste documento.
- c) No caso do item "a" deste capítulo, as informações podem ser adquiridas no setor de projetos e orçamentos da secretária de Infraestrutura do município no horário comercial.
- d) Em caso de dúvida, entrar em contato com o responsável pelo projeto.

Mucambo – CE, 28 de agosto de 2023.


José Manoel Pereira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

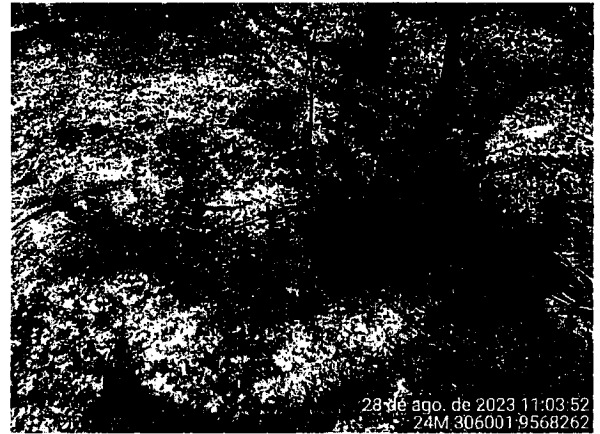
AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DA MULHER MUCAMBENSE

LOCAL: RUA VICENTE GOMES, CENTRO - MUCAMBO/CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

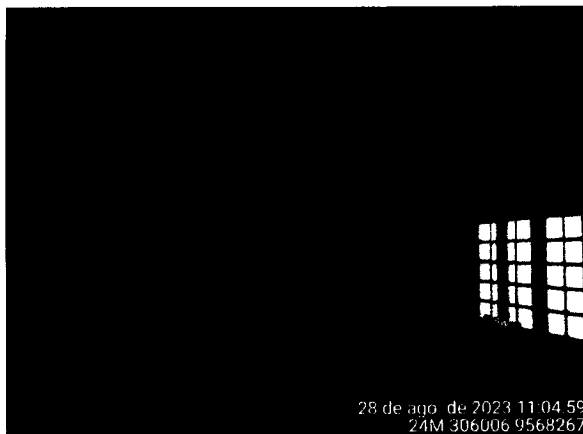
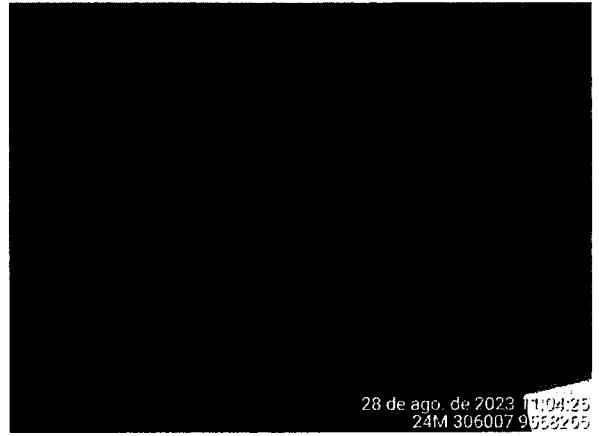
AV. Construtor Gonçalves Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE

José Fernando Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.898-D

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DA MULHER MUCAMBENSE

LOCAL: RUA VICENTE GOMES, CENTRO - MUCAMBO/CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE

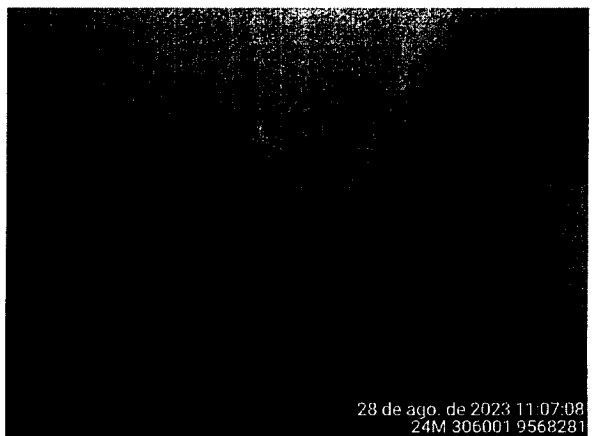
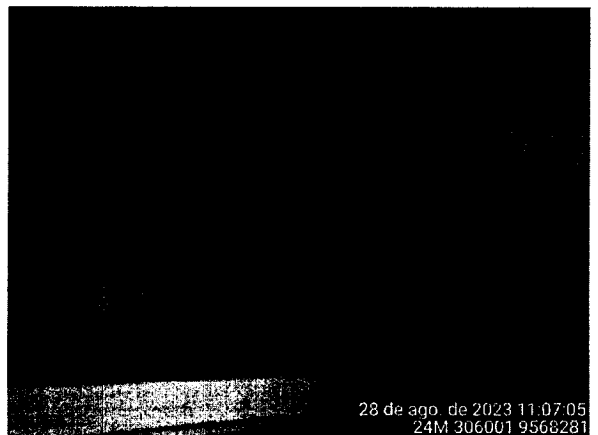
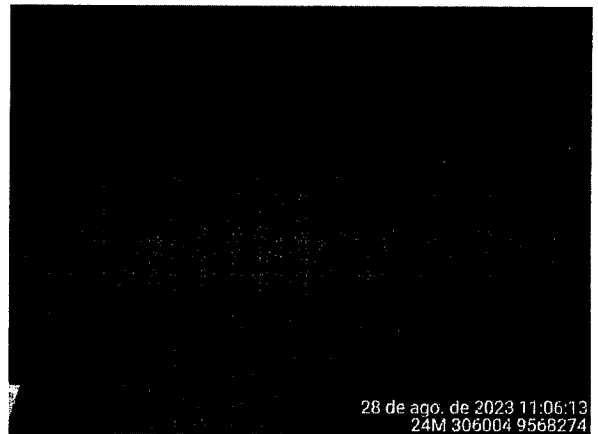
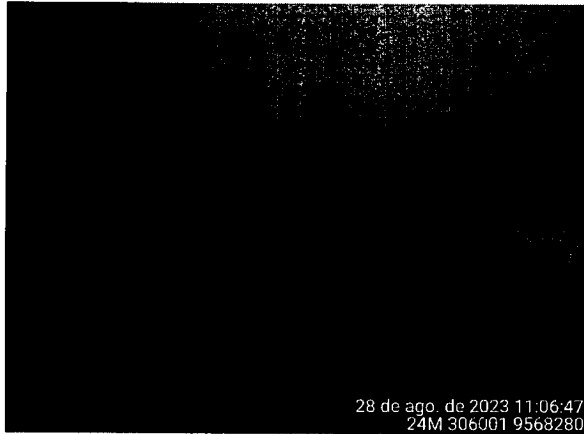
José Roberto Fátima Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DA MULHER MUCAMBENSE

LOCAL: RUA VICENTE GOMES, CENTRO - MUCAMBO/CE



José Orlando Feliciano Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.898-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

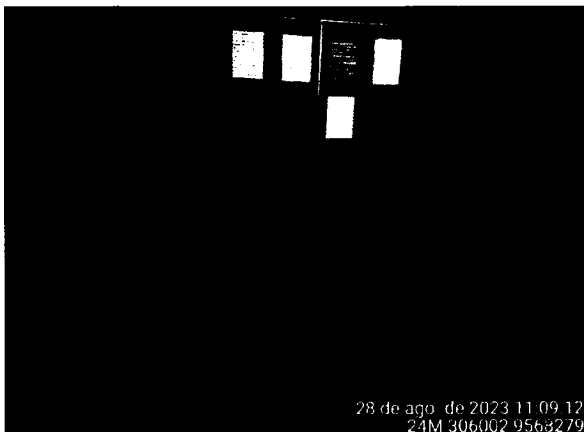
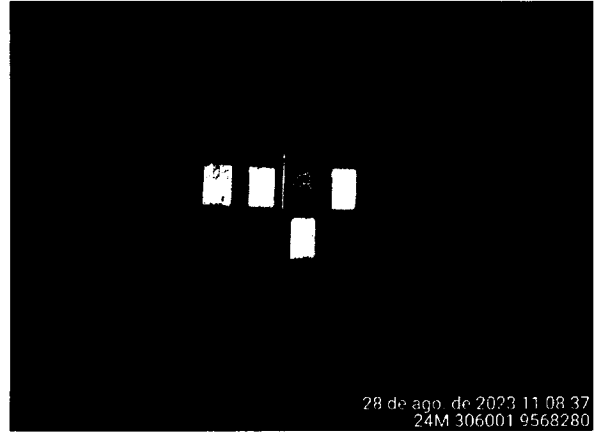
AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DA MULHER MUCAMBENSE

LOCAL: RUA VICENTE GOMES, CENTRO - MUCAMBO/CE



José Roberto Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

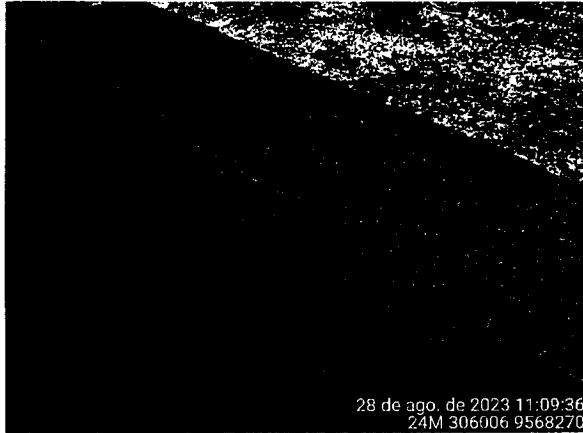
CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DA MULHER MUCAMBENSE

LOCAL: RUA VICENTE GOMES, CENTRO - MUCAMBO/CE



José Renato Pinheiro Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.898-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

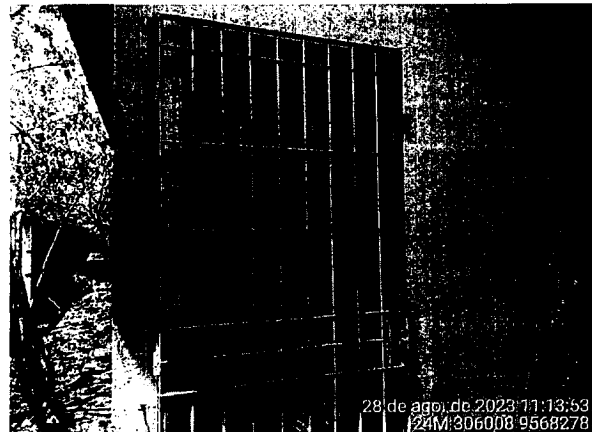
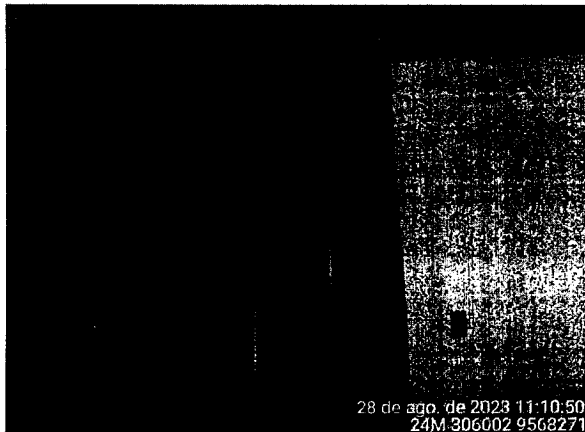
CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalves Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DA MULHER MUCAMBENSE

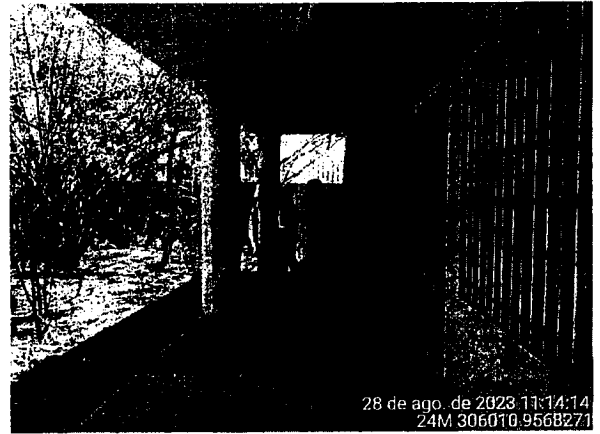
LOCAL: RUA VICENTE GOMES, CENTRO - MUCAMBO/CE



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DA MULHER MUCAMBENSE

LOCAL: RUA VICENTE GOMES, CENTRO - MUCAMBO/CE



José Inácio Pimenta Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.898-D



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE2023127857LS022



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSÉ ERIVELTO FERREIRA MARTINS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0603560075**

Registro: **30054CE**

Empresa contratada: **CONSTRUTORA MARTINS PROJETOS EIRELI - EPP**

Registro : **0000388998-CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO**

CPF/CNPJ: **07.733.793/0001-05**

RUA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Mucambo**

UF: **CE**

CEP: **62170000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 9.850,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA VICENTE GOMES

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Mucambo**

UF: **CE**

CEP: **62170000**

Data de Início: **28/08/2023**

Previsão de término: **31/12/2023**

Coordenadas Geográficas: **-3.904147, -40.747151**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO**

CPF/CNPJ: **07.733.793/0001-05**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	180,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	180,00	m2
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	180,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART Referente a Elaboração de Projetos, Orçamento e Fiscalização da Obra de Manutenção Predial de Edificação para Funcionamento da Casa da Mulher Mucambense.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

Assinatura
José Erivelto Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA nº 12.898-D

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSÉ ERIVELTO FERREIRA MARTINS - CPF: 241.275.823-91

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO - CNPJ: 07.733.793/0001-05

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: **26/09/2023**

Valor pago: **R\$ 96,62**

Nosso Número: **8216452077**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Y50wW
Impresso em: 26/09/2023 às 22:32:17 por: , ip: 192.168.100.1





ANEXO II – MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
Prefeitura Municipal de Mucambo

REF.: REF. N° 007.10/2023-CD

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma do mercado público no município de Mucambo/CE.

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto, pelo **PREÇO GLOBAL** de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de **prazo de até XX (XXXX) dias**. cujo objeto é _____.

Prazo de Início dos Serviços: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão de Ordem de Serviço.
Prazo de Execução dos Serviços: _____ (_____) DIAS, contados da assinatura da ordem de serviço.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico deste aviso.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
 - Carga, transporte, descarga e montagem;
 - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

Nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade n°. _____ expedida em ____/____/____, Órgão Expedidor _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data do final do recebimento de propostas.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no aviso da licitação e seus anexos.

Local/Data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura Proponente
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal

